



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais  
Campus Piumhi

**PORTARIA Nº 0978/IFMG, DE 20 DE MARÇO DE 2025**

**O DIRETOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA MINAS GERAIS CAMPUS PIUMHI**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria IFMG nº 475, de 06 de abril de 2016, publicada no DOU de 15 de abril de 2016, Seção 2, pág.17, retificada pela Portaria IFMG nº 805, de 04 de julho de 2016, publicada no DOU de 06 de julho de 2016, Seção 2, pág. 22, e pela Portaria IFMG nº 1078 de 27 de setembro de 2016, publicada no DOU de 04 de outubro de 2016, Seção 2, pág. 20 e o que consta no Processo nº **23715.000212/2025-01**,

RESOLVE

**Art. 1º O DIRETOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA MINAS GERAIS CAMPUS AVANÇADO PIUMHI**, reconduzido ao cargo pela Portaria IFMG N° 1.195, DE 11 DE OUTUBRO DE 2023, publicada no DOU de 16 de outubro de 2023, Seção 2, pág. 23, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria IFMG nº 475 de 06 de abril de 2016, publicada no DOU de 15 de abril de 2016, seção 2, pág.17, retificada pela Portaria IFMG nº 805, de 04 de julho de 2016, publicada no DOU de 06 de julho de 2016, Seção 2, pág. 22 e pela Portaria IFMG nº 1078, de 27 de setembro de 2016, publicada no DOU de 04 de outubro de 2016, Seção 2, pág. 20.

<b>Nome</b>	<b>Matrícula</b>	<b>Função</b>	<b>Cargo</b>
GERMANO DE OLIVEIRA MATTOSINHO	2364513	Presidente	Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico
JEFERSON MONTEIRO DE ANDRADE	1086624	Representante do Corpo Docente Titular	Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico

ELINA MARTINS SILVA	1420616	Representante da Seção de Gestão de Pessoas	Técnico em Secretariado
---------------------	---------	---	-------------------------

Considerando o Art. 9º da Portaria Nº 558 de 13 de agosto de 2021, que dispõe sobre a Política de Afastamento dos servidores docentes do IFMG para participar de Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* e Estágio Pós-Doutoral;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Compor a Comissão de Afastamento, sob a presidência da primeira:

**Art. 2º.** A Comissão tem como atribuições o acompanhamento de todo o processo de Afastamento Docente e a avaliação dos baremas dos candidatos do Edital 2025.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e tem sua validade até que se findem os trabalhos relacionados ao Edital 2025.

**Publicação:** Transparência Ativa em 20 de março de 2025

**Documento assinado eletronicamente sob fundamentação, por:**  
HUMBERTO COELHO DE MELO | Diretor

**Data da Assinatura:**  
20 de março de 2025 as 15:11 (America/Sao\_Paulo)

**Tipo de Documento:**  
Portaria



Autenticidade